



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

---

### **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014. PROCESSO 031/2014**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRA MARTINS**, com sede na Rua **21 de Abril**, Nº 163, CEP 97195-000, inscrito no CNPJ sob Nº 92457217/0001-43, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados, que realizará o **LEILÃO PÚBLICO**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens patrimoniais designada pela Portaria nº 038/2014, de 27 de janeiro de 2014.

O leiloeiro oficial foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 226/2014, de 11 de julho de 2014.

**O leilão será realizado às 10h do dia 21 de AGOSTO de 2014, tendo como local a Prefeitura Municipal de Silveira Martins, Rua 21 de Abril, 163, centro, cidade de Silveira Martins, RS.**

#### **01 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA** = Identidade e CPF (originais);

**PESSOA JURÍDICA** = Cartão do CNPJ; Cópia do contrato social em vigor; Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica; Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante.

#### **IMPORTANTE:**

**NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório).**

- 1.1** Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF OU CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na LISTA OU FOLHA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar.
- 1.2** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto-Lei 4.657/42).
- 1.3** **Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.**



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

---

**1.4** Os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município não poderão participar deste Leilão.

**02 - DO OBJETO:** O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

**LOTE 01-** VW/PARATI CL 1.6 MI, BRANCA, AMBULANCIA, PLACA IGX 7451, RENA VAN, 68826200-7, GASOLINA, ANO 1997/1998, CHASSI 9BWZZZ379VT190521, EM ESTADO REGULAR. R\$2.000,00.

**LOTE 02-** IMP/ASIA TOPIC, AZUL, MICROONIBUS, PLACA IIK2264, RENA VAN 70758971-1, DIESEL, ANO 1998/1998, CHASSI KN2FAD2A1WC081065, ESTADO REGULAR, R\$ 5.000,00.

**LOTE 03-** VW / GOL 1.0, BRANCA, PLACA INW0092, RENA VAN 92077491-1 ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2007, CHASSI 9BWCA05WX7P087629. BOM ESTADO, R\$ 6.000,00

**LOTE 04-** VW / PARATI GL 1.8, GASOLINA, PLACA IDF6033, RENA VAN 00636702430, GASOLINA, ANO 1995/1995, CHASSI 9BWZZZ30ZSP035158. PÉSSIMO ESTADO, R\$ 1.500,00.

**LOTE 05-** GM / VECTRA GLS, PRATA, PLACA LZX2835, RENA VAN 00701574720, GASOLINA, ANO 1998/1998, CHASSI 9BGJK19HWWB575630. REGULAR ESTADO, R\$ 4.000,00

**ITEM 06-** GM / ASTRA HB 4P ELEGANTE, PRETA, PLACA DJR6545, RENA VAN 00868902411, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2005/2006, CHASSI 9BGTV48W06B108426, REGULAR ESTADO, R\$5.000,00

**ITEM 07-** GM / MONZA GL, AZUL, PLACA LWY1170, RENA VAN 00626701686, GASOLINA, ANO 1994/1995, CHASSI 9BGJG69RSRB011123. REGULAR ESTADO R\$2.000,00

**ITEM 08-** IMP / FIAT TIPO 1.6 IE, AZUL, PLACA AIR3006, RENA VAN 00641459017, GASOLINA, ANO 1995/1995, CHASSI ZFA160000S2766197. REGULAR ESTADO R\$ 2.000,00

**ITEM 09-** VW / GOL SPECIAL, PRETA, PLACA ALA9887, ALCOOL, ANO 2003/2003, RENA VAN 00808924044, CHASSI9BWCA05Y33T186635, REGULAR ESTADO. R\$3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

**ITEM 10-** FIAT/UNO MILLE WAY ECON, BRANCA, PLACA IPN6692, RENAVAL 12464716-2, ALCO/GASOL, ANO 2009/2009, CHASSI 9BD158444A96245580, BOM ESTADO, R\$7.000,00

**ITEM 11-** FIAT/UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, PLACA IQD1784, RENAVAL 16626905-0, ALCO/GASOL, ANO 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6353693, BOM ESTADO, R\$ 7.000,00

**ITEM 12-** TOYOTA/ BADEIRANTE 2P/2,00T, 0,94C, AZUL, ICB1854, RENAVAL 00560668120, DIESEL, ANO 1984/1984, CHASSI OJ74099. PÉSSIMO ESTADO, R\$2.000,00

**ITEM 13-** APROXIMADAMENTE 50 KG DE FERRO VELHO E SUCATA E 63 PNEUS DE VÁRIAS BITOLAS, R\$200,00

**ITEM 14-** DIVERSOS MÓVEIS (ESTANTE FERRO, FOGÃO A GÁS, ARQUIVOS DE AÇO, MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, PIA, TATAME, BANCO. R\$ 200,00

**ITEM 15-** DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(NOBREACKS, CPU-PROCESSADOR, IMPRESSORAS, MONITORES. R\$ 200,00

**ITEM 16-** DIVERSOS EQUIPAMENTOS(calandra industrial, geladeiras, aquecedor, aparelho DVD, aparelho de som, mesa de som, balança ferro, bebedouros, bateadeira, ventiladores, calculadora, maquina de escrever, projetor). R\$ 300,00.

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 47.400 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**1) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação.**

### **03 - DAS CONDIÇÕES**

Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, seja arrematação total ou parcial, lote a lote, mais 10% (dez por cento) do valor ao leiloeiro, no ato da arrematação. Poderá o Senhor Leiloeiro, alterar e/ou agrupar os lotes conforme conveniente, com a respectiva apreçoção dos bens. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

**3.1 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento por**



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

---

**boleto bancário, este retirado na sede da Prefeitura Municipal, e pago no Banco de Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), nesta cidade, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).**

3.2 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.3 O não pagamento, também implicará na não liberação do bem arrematado.

### 4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 Após a comprovação do pagamento, com a comprovação do boleto bancário, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

### 5 - DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento no prazo de 02(dois) dias a contar da realização do leilão, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

5.2 O não cumprimento dos disposto neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mas despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

### 6 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO / DO PAGAMENTO.

Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s** quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

### 7 - DA RETIRADA

7.1 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS : todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

---

motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

7.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

7.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

### 8- DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

**8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.**

### 9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.2 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

### 10- AS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura, e será anexada a esta a Lista de Presença, assinada por todos os participantes do leilão.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração

---

### 11- INFORMAÇÕES GERAIS: LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS :

11.1 Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA**, localizada a Rua 14 de Julho, na Rua Vitélio Zago e sede da Prefeitura Municipal, centro, cidade de Silveira Martins, RS, DIA 18, 19 e 20 de AGOSTO DO CORRENTE, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura.

11.2 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.2 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.

11.3 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**. No ato da retirada, o comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

11.4 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

11.5 Maiores informações sobre o Edital poderão ser obtidos na Prefeitura ou através dos sites [www.silveiramartins.rs.gov.br](http://www.silveiramartins.rs.gov.br).

Silveira Martins,(RS), 15 de julho de 2014.

ROZIMAR BOLZAN

**PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**